



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

aj

Lançado
no Fator

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 001976/24

Data de Abertura: 18/03/2024

Requerente

45.926.760/0001-62 | GFS PAPELATIA

Endereço

Rua Serra do-Abia, Barro Vermelho - Santo Antônio de Jesus, /BA - CEP: 44437-068

Contato

E-mail

Atendente

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão

Assunto

juridico

Primeiro Trâmite

ASSESSORIA JURIDICA

Data/Hora do Trâmite

18/03/2024 10:49:11

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

.Aditivo de prazo contrato nº93/23

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 18 de março de 2024

GFS PAPELATIA
Requerente



Processo Nº 001976/24

Requerente: GFS PAPELATIA

Assunto

.Aditivo de prazo contrato nº93/23

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 45.926.760/0001-62 Data Protocolo: 18/03/2024

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA

01/04/24

10:55





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: GFS PAPELARIA LTDA.

Contrato N° 093/2023

OBJETO: *Cujo objeto constitui no Fornecimento de Material de Expediente, Papelaria e outros para tender as demandas das Unidades de Saúde do Município, LOTE 01 (UM).*



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23

OFÍCIO GABSEC N°040/2024 - SESAU

Pojuca-Ba, 12 de Março de 2024.

À GFS PAPELARIA LTDA.
CNPJ N° 45.926.760/0001-62
Nesta

Assunto: Carta de Manifesto de Interesse.

Prezados,

Solicitamos que apresente uma carta, expressando interesse ou não, no Aditivo de Prazo, por igual período do contrato de N°093/2023, cujo objeto constitui no Fornecimento de Material de Expediente, Papelaria e outros para tender as demandas das Unidades de Saúde do Município, LOTE 01 (UM).

Salientamos que mediante a carta de interesse, seja apresentado também as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.


Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitação

Rua JJ Seabra, S/N, Centro. Pojuca-BA. Cep: 48120-000.
CNPJ 13.806.237/0001-06 Tel.: (71) 3645-1013
E-mail: dmscontratos@gmail.com

GFS PAPELARIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA-BA
Carta de Aceitação de Proposta

ACEITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prezados,

A GFS PAPELARIA LTDA, estamos escrevendo para formalmente aceitar a o aditivo de contrato. Agradecemos pela oportunidade e estamos entusiasmados em colaborar com vocês.

O aditivo, refere-se ao Contrato de N°093/2023, para a prefeitura da Pojuca-BA, CEP 48120-000. cujo objeto constitui no Fornecimento de Material de Expediente, Papelaria e outros para tender as demandas das Unidades de Saúde do Município, LOTE 01 (UM).

Gratidão: Agradecemos pela confiança.

ENCAMINHADO VIA
E-MAIL
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 12 de março de 2024

GFS PAPELARIA

LTDA:45926760000162

Assinado de forma digital por GFS
PAPELARIA LTDA:45926760000162
Dados: 2024.03.12 15:38:46 -03'00'

CI GABSEC N°0214/2024 – SESAU

Pojuca-Ba, 13 de Março de 2024.

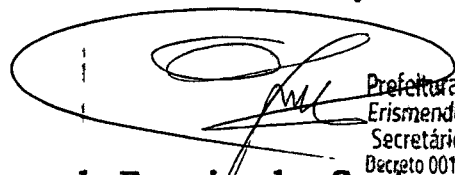
Para: GAPRE
Exmo° Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba
Nesta

Assunto: Solicitar Aditivo de Prazo do Contrato N° 093/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Aditivo de Prazo do Contrato N°093/2023, por mais 12 meses, firmado com a empresa **GFS PAPELARIA LTDA. CNPJ N° 45.926.760/0001-62**, cujo objeto constitui no Fornecimento de Material de Expediente, Papelaria e outros para atender as demandas das unidades de Saúde do Município, LOTE 01 (um).

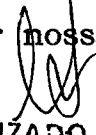
Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.



Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

AUTORIZADO



Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

CI GABSEC N°0226/2024 – SESAU

Pojuca - Ba, 15 de Março de 2024. ✓

A SEFAZ


Ilm° Sr. Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Pojuca-Bahia
Nesta

Assunto: Solicitar o Extrato Financeiro do contrato N° 093/2023.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Extrato Financeiro, do contrato de N°093/2023, por mais 12 meses firmado entre o Município de Pojuca e a empresa **GFS PAPELARIA LTDA. CNPJ N° 45.926.760/0001-62**, cujo objeto constitui no Fornecimento de Material de Expediente, Papelaria e outros para atender as demandas das unidades de Saúde do Município, LOTE 01 (UM).

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.




Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

*Secretaria Municipal de Saúde
Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
2024*



GFS PAPELARIA LTDA - Nº 093/2023									VALOR GLOBAL
Objeto: Fornecimento de Material Expediente, Papelaria									R\$ 191.000,00
Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024									
DATA EMISSÃO	Nº NF	VALOR TOTAL	Nº NF	VALOR	Nº NF	VALOR	Nº NF	VALOR	VALOR TOTAL
07/06/2023	314	R\$ 6.908,10		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 6.908,10
19/06/2023	359	R\$ 3.244,70	NOTA DE DEVOLUÇÃO						R\$ -
18/07/2023	440	R\$ 1.217,66		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.217,66
18/07/2023	441	R\$ 1.034,06		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.034,06
18/07/2023	446	R\$ 2.813,39		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 2.813,39
05/09/2023	621	R\$ 1.666,20		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.666,20
05/09/2023	622	R\$ 5.343,90		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 5.343,90
06/10/2023	725	R\$ 2.940,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 2.940,00
06/10/2023	726	R\$ 120,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 120,00
11/10/2023	749	R\$ 105,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 105,00
06/12/2023	1010	R\$ 175,80		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 175,80
06/12/2023	1011	R\$ 1.719,30		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.719,30
06/12/2023	1012	R\$ 809,50		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 809,50
06/12/2023	1013	R\$ 811,60		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 811,60
06/12/2023	1014	R\$ 2.160,70		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 2.160,70
06/12/2023	1015	R\$ 392,90							R\$ 392,90
									R\$ -
TOTAL NFs									R\$ 28.218,11
SALDO GLOBAL									R\$ 162.781,89


 Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
 Célia de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

(70)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Março/2024

Contrato: 093-2023 - GFS PAPELARIA LTDA

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
02/01/2024	90	4022.30.15001002	03.10.10.4.022.3.3.90.30.00.15001002	GFS PAPELARIA LTDA	Global	54.560,63	0,00	0,00	0,00	54.560,63	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LOTES 01(UM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.											
02/01/2024	91	2043.30.150010021002	03.10.10.2.043.3.3.90.30.00.15001002	GFS PAPELARIA LTDA	Global	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LOTES 01(UM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.											
02/01/2024	92	2044.30.15001002	03.10.10.2.044.3.3.90.30.00.15001002	GFS PAPELARIA LTDA	Global	53.060,63	0,00	0,00	0,00	53.060,63	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LOTES 01(UM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.											
02/01/2024	93	2048.30.15001002	03.10.10.2.048.3.3.90.30.00.15001002	GFS PAPELARIA LTDA	Global	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LOTES 01(UM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.											
02/01/2024	94	4013.30.15001002	03.10.10.4.013.3.3.90.30.00.15001002	GFS PAPELARIA LTDA	Global	53.560,63	0,00	0,00	0,00	53.560,63	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LOTES 01(UM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.											
02/01/2024	95	2046.30.15001002	03.10.10.2.046.3.3.90.30.00.15001002	GFS PAPELARIA LTDA	Global	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LOTES 01(UM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.											
Total de Registros: 6						Total:	162.781,89	0,00	0,00	0,00	162.781,89

Total GERAL: 162.781,89

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/0

Assinatura
Prefeitura Mun. de Pojuca
Aivaldo Serpinski do Nascimento
Superintendente SEFAZ



Comunicação Interna Nº0228/2024 - SESAU

Pojuca - Bahia, 20 de Março de 2024.

À AJUR:

Ilmº Sr. Agberto Pithon Barreto
Assessor Jurídico Municipal de Pojuca-Bahia
Nesta
Assunto: Solicitar Aditivo de Prazo

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Aditivo de Prazo do Contrato Nº207/2023, por mais 12 meses firmado entre o Município de Pojuca e a empresa **GFS PAPELARIA LTDA. CNPJ Nº 45.926.760/0001-62**, cujo objeto constitui no Fornecimento de Material de Expediente, Papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município, LOTE 01 (UM).

O aditivo faz-se necessário, pois estes materiais tem a finalidade de atender as demandas de uso das Unidades de Saúde do Município. Considerando a necessidade desses materiais, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas nas Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde.

Ressaltamos que esta Secretaria realiza periodicamente, encontros formativos com os profissionais e trabalhadores da saúde; onde os materiais adquiridos são importantes para esses eventos, nesse sentido há necessidade de garantir o fornecimento de materiais de expediente aos seus profissionais para auxiliar nas atividades administrativas, uma vez que os itens de expediente são de uso contínuo, utilizados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos nas unidades.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.


Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Pojuca
Assessoria Jurídica
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
de 02 de Janeiro de 2024



10

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 093/2023

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº., Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **GFS PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.926.760/0001-62, estabelecida à Rua Serra do Abiá, 53 Andar 1, Barro Vermelho, no Município de Santo Antonio de Jesus, Bahia, através de seu Sócio Administrador, o Sr.ª **GIRLENE FIDELIS DE SOUZA BARRETO**, portador de cédula de identidade nº 546930123 SSP/BA e CPF nº 904.577.575-15, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2023, pelo Prefeito Municipal em 10/05/2023 sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 013/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 040/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **Fornecimento de material de Expediente, Papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município, LOTE 01 (um)**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2023, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

GFS PAPELARIA - Assinado de forma digital
por GFS PAPELARIA
LTDA:45926760013704592676000162
00162
Data: 2023.05.11 08:27:26
-0308

CONFERE COM ORIGINAL
Secretaria Muhl. de Saúde de Pojuca
Celta de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

- c) Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 24 (horas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os materiais/produtos:
- f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
- g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco do Brasil, Agência nº 0563-0, Conta Corrente nº 76.339-0.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO,

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 093/2023

na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: - 03.10.10

Projeto/Atividade: 4.022 / 2.043 / 2.044 / 2.047 / 2.048 / 4.013 / 2.053

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 15001002

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fizer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 093/2023

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Srs. **George Vinicius Guimarães Barbosa e Pablo Ramon Tavares Almeida** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação através do Decreto n.º 150/2021 de 11 de Maio de 2021.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

CONFERE COM ORIGINAL
Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Celia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.808.237/0001-08

GFS PAPELARIA
LTD A 4532576000162
Atividade de Suporte Digital por GFS
PAPELARIA LTDA 0493409000162
CNPJ 09242519 000111 4079



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 093/2023

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

5



15

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 093/2023

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato,

6

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 44.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-96

GFS PAPELARIA
LTDA-45926760
000162

Assinado de forma digital
por GFS PAPELARIA
LTDA-45926760000162
Data: 2023.08.18
06:29:54 -03'00'

CONFERE COM ORIGINAL
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Celta de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 093/2023

em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 15 de Maio de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Testemunha 01:

Nome:

RG: 24.038.12629

GFS PAPELARIA

LTDA:459267600001

62

Assinado de forma digital por GFS
PAPELARIA LTDA:45926760000162

Data: 2023.05.15 08:25:10 -03'00'

Girfene Fideles de Souza Barreto
P/ GFS PAPELARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunha 02:

Nome:

RG: 17360500

CONFERE COM
ORIGINAL
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célula de Apoio Patra
Setor de Contratos e Licitações

GFS PAPELARIA

PREGÃO ELETRONICO. 013/2023
PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA/ BA

ATT, SR PREGOEIRO

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

OBJETO: Fornecimento de material de Expediente, Papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município.

LICITANTE: GFS PAPELARIA LTDA

CONTATO: GIRLENE FIDELES DE SOUZA BARRETO

CNPJ: 45.926.760/0001-62 INSC. ESTADUAL : 192.760.071

REPRESENTANTE LEGAL: GIRLENE FIDELES DE SOUZA BARRETO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 0563-0 CONTA CORRENTE: 76.339 - 0

TELEFONE: 75- 999521113 EMAIL: GFS.PAPELARIA@HOTMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS OFERTADOS JÁ ESTÃO INCLUSO TODOS CUSTOS E DESPESAS NOS PRODUTOS

PRAZOS DE ENTREGA DAS MERCADORIAS E VALIDADE DO CONTRATO DE ACORDO COM OS EXPRESSOS NO EDITAL

A GARANTIA DOS OBJETOS SERÁ DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO OBJETO

Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

A ENTREGA DO OBJETO SERÁ NO ENDEREÇO INDICADO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Apagador para quadro branco base plástica, com feltro macio, com suporte para marcadores.	und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	FIX PAPER
2	Apontador de lápis em plástico rígido, um furo, lâmina de aço temperado, alta resistência, ótima apontabilidade.	und	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00	GATTE
3	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, com suporte resistente confeccionada em acrílico fumê transparente de alta resistência, medindo aproximadamente, 35 cm x 23 cm.	und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	ACRINIL
4	Barbante 85% algodão, 15% outras fibras, cru, nº 4. Embalagem com no mínimo 305m.	und	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	BOCA AZUL
5	Bastão para cola quente tamanho G. Refil de cola quente para pistola, com aproximadamente 11,2mm x 30 cm, na cor leitosa transparente.	und	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00	RENDICOLLA
6	Bastão para cola quente tamanho P. Refil de cola quente pequena para pistola cola quente fina de silicone, com aproximadamente 7,5mm x 30 cm, na cor leitosa transparente.	und	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	RENDICOLLA
7	Bexiga cores sólidas e variadas, balão de látex tamanho de 7,0 cm, cores variadas, pacote com 50 unidades.	und	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00	FOLIA
8	Bloco autoadesivo para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x102mm com 100 folhas, cores sortidas.	und	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	BRW
9	Bloco auto adesivo para anotações, com adesivo, removível, medindo 38x51mm com 100 folhas, cores sortidas, pacote com 04 unidades	und	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	BRW
10	Borracha bicolor para apagar tinta azul/vermelha e lápis	und	250	R\$ 0,34	R\$ 85,00	RED BOR

CONFERE COM
ORIGEM

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pojuca
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pojuca
Setor de C. Calla de Araújo
Setor de Contratos e Licitações

GFS PAPELARIA

PREGÃO ELETRONICO. 013/2023

PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

11	Caderno universitário com capa dura e margem, com no mínimo 10 matérias, formato 200x275mm	und	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	FENIX
12	Caderno universitário com capa dura e margem, com 01 matéria 96 fl, formato 200x275mm	und	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00	FENIX
13	Calculadora portátil de mesa, com 12 dígitos função apagar, display, botão liga e desliga, deve acompanhar bateria.	und	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	CLASSE
14	Calculadora grande mesa, com 12 dígitos função apagar, display medidas 21cm x 16 cm, botão liga e desliga, deve acompanhar bateria.	und	40	R\$ 22,40	R\$ 896,00	CLASSE
15	Caixa arquivo morto em pvc, cor azul, dimensões 347x245mmx133mm.	und	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00	POLIBRAS
16	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Apresentação caixa com no mínimo 50 unidades.	cx	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	BIC
17	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Apresentação caixa com no mínimo 50 unidades.	cx	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	BIC
18	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Apresentação caixa com no mínimo 50 unidades.	cx	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	BIC
19	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braco", cores variadas	und	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00	BRW
20	Cartolina cores variadas. Cartolina simples 50 cm x 66 cm	und	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00	ANIN PAPEIS
21	Clipe niquelado nº 4/0, fabricado com arame de aço com tratamenot anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	und	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00	CLIPS TOP
22	Clipe niquelado nº 8/0, fabricado com arame de aço com tratamenot anti-ferrugem, caixa com 25 unidades.	und	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00	CLIPS TOP
23	Clipe niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamenot anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	und	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00	CLIPS TOP

CONFERE COM
ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

usayo

GFS PAPELARIA

PREGÃO ELETRONICO. 013/2023

PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

24	Cola, líquida, a base de silicone, 100ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	RENDICOLLA
25	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g	und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00	PIRATININGA
26	Cola em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 10g	und	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00	GATTE
27	Cola colorida cores sortidas, frasco com 23 grs no mínimo, atóxica	und	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00	BAMBINI
28	Cola glitter frasco plástico com 23g, cores variadas	und	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00	BAMBINI
29	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	und	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00	RADEX
30	Display em acrílico cristal 100% transparente AA, 2mm de espessura, autocolante, fixação em parede, medindo aprox. 30x21 cm de largura, sem emendas.	und	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00	WALEU
31	Espelho Oval de bolso.	und	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00	ROMEO
32	Etiqueta adesiva para Impressora Jato de tinta e laser, medindo 33,9 x 101,6 mm, com 10 folhas.	Und	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	MAXPRINT
33	Etiquetas adesivas multiuso para marcação, identificação e codificação de produtos (tarja), com impressão vermelha, para uso manual. Número 4. Rolo com 500 unds.	und	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	TILIBRA
34	Etiquetas adesivas multiuso para marcação, identificação e codificação de produtos (tarja), com impressão vermelha, para uso manual. Número 7. Rolo com 500 unds.	und	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	TILIBRA
35	Etiqueta de Controle Colorida 6mm, redondas, coloridas auto-adesivas, multi-uso. Cor fluorescente verde. Rolo com 1.000 etiquetas.	und	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	TILIBRA
36	Etiqueta de Controle Colorida 6mm, redondas, coloridas auto-adesivas, multi-uso. Cor fluorescente pink. Rolo com 1.000 etiquetas.	und	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	TILIBRA
37	Etiqueta de Controle Colorida 6mm, redondas, coloridas auto-adesivas, multi-uso. Cor fluorescente laranja. Rolo com 1.000 etiquetas.	und	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	TILIBRA
38	Elastico de borracha natural pacote com 50gr.	und	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00	RED BOR
39	Envelope de papel, branco, medindo 31cm largura x 41 cm comprimento.	und	6000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00	VIA BRASIL
40	Envelope de papel, cor branca, medindo 11cm largura x 22cm de comprimento	und	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00	VIA BRASIL
41	Envelope de papel, pardo medindo 240x340 cm	und	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00	VIA BRASIL
4	Estilete, para lâmina de 18 mm em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, graduável e com trava de segurança.	und	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00	BRW
43	Extrator de grampos, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Medindo aproximadamente 150x16mm	und	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00	CARBRINK
44	Fita de cetim, cores variadas, 15mm, medindo no mínimo 10 metros	und	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00	KIT
45	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx30m	und	150	R\$ 4,96	R\$ 744,00	ADELBRAS

CONFERE COM
ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuos
Celia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

2023

GFS PAPELARIA

PREGÃO ELETRÔNICO. 013/2023
PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

46	Fita adesiva dupla face polipropileno 24mmx30m	und	150	R\$ 10,36	R\$ 1.554,00	ALLTAPE
47	Fita adesiva transparente 12mmx30m	und	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00	EMBALANDO
48	Fita adesiva transparente, em polipropileno, dimensões largura mínima de 45 mm e máxima de 50 mm x comprimento 50 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00	ALLTAPE
49	Fita corretiva 5mm x 6m	und	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00	BRW
50	Folha de emborrachado eva, liso, medindo 40cm x 48cm 2 mm de espessura, cores variadas	und	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	DUB FLEX
51	Folha de emborrachado eva, com glitter medindo 40cm x 48cm 2 mm de espessura, cores variadas	und	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00	MAKE+
52	Gizão de cera, caixa com no mínimo 06 cores. Devem conter as cores amarelo, vermelho e verde.	und	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00	PIRATININGA
53	Glitter, cores variadas, embalagem com no mínimo 3g	und	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00	LANTECOR
54	Grampeador anatômico, estrutura metálica, para grampear. Capacidade até 20 folhas de 75g, para grampo 26/6.	und	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00	BAZZE
55	Grampeador metálico de mesa, estrutura metálica, tamanho grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Capacidade para grampear até 100 folhas.	und	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	MASTERPRINT
56	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades	und	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	BRW
57	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	und	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	BRW
58	Lacre para malote numerado 23cm, modelo escadinha. Cor amarelo. Embalagem com 100unds.	und	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	PROTTEU
59	Lanterna recarregável 05 leds, cor preta bivolt	und	40	R\$ 22,40	R\$ 896,00	WESTERN
60	Lápis de cor, redondo, caixa com 12 cores, tamanho grande.	cx	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	MULTICOLOR
61	Lápis preto número 2, cx c/144 unid.	cx	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	GATTE
62	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 770gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr.	und	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00	S. DOMINGOS
63	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada	und	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	BAAG
64	Livro de ponto com 160 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 154 x 215mm e com encadernação costurada	und	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	S. DOMINGOS
65	Marcador para quadro branco na cor azul, recarregável, pavo e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água	und	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	BRW

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Educação
Cidade de Aracaju
Setor de Compras e Licitação

Handwritten signature/initials.

GFS PAPELARIA

PREGÃO ELETRONICO. 013/2023

PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

66	Marcador para quadro branco na cor vermelho, recarregável, pavo e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água	und	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	BRW
67	Marcador para quadro branco na cor preta, recarregável, pavo e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água	und	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	BRW
68	Massa modelar, composição parafinas, ceras e pigmentos atóxico, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 variadas, características opcionais sem moldes, prazo validade , peso líquido 120g, características adicionais atóxica	und	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	ACRILEX
69	Novelos de lá, cores variadas, 500 metros	und	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	CÍRCULO
70	Pasta Ofício com grampo trilho plástico na cor da pasta, transparente, com presilha, material atóxico, tamanho ofício.	und	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	ACP
71	Pasta arquivo az lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com pontelras metálicas na parte inferior da pasta	und	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00	FRAMA
72	Pasta arquivo, tipo suspensa, material marmorizada natural 336 g/m2 240x360mm, prendedor interno trilho, e com visor.	und	12000	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00	FRAMA
73	Pasta com canaleta em plástico resistente nas dimensões 260 x 380 mm, pacote com 10 unidades.	und	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	ACP
74	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	und	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	ACP
75	Pasta em l transparente, tamanho A4, pacote com 10 unidades.	und	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00	ACP
76	Pasta plástica com elástico, transparente, em pvc, 4 cm de altura. Tamanho ofício (235mm x 350mm)	und	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	ACP
77	Pasta sanfonada ofício com 12 divisões dimensões 260x380mm, podendo variar em ate 5%, cristal.	und	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	PLASCONY
78	Borracha Ponteira Branca Cx 48 Unidades	cx	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	RED BOR
79	Perfurador de papel, sem esforço, 2 furos, ferro esmaltado/metálico de alta resistência, capacidade para mínimo 30 fis.	und	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	FRAMA
80	Perfurador de papel, sem esforço, 4 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade para mínimo 30 fis.	und	50	R\$ 175,68	R\$ 8.784,00	CIS
81	Pistola para cola quente tamanho G - pistola para cola quente tamanho g, 127v, cor preta, material resistente	und	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00	GATTE
82	Pistola para cola quente tamanho P - pistola para cola quente tamanho p, 127v	und	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00	GATTE

CONFERE COM ORIGINAL
 Secretária Mun. de Saúde de Pojuca
 Célula de Arquivo Pat.
 Setor de Contratos e Licitações

GFS PAPELARIA

PREGÃO ELETRONICO. 013/2023 PROPOSTA DE PRECOS REFORMULADA

83	Porta caneta, clips e lembrete, em acrílico transparente fumê, dimensões mínimas 22,5 x 6,3 x 9,0 cm	und	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00	WALEU
84	Prancheta madeira, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	CARBRINK
85	Quadro mural medindo: 1.20m x 0.90m, confeccionado em MDF, branco.	und	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	ART POP
86	Quadro mural medindo: 0,50m x 0,70m, confeccionado em cortiça.	und	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00	ART POP
87	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação metátrica	und	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00	WALEU
88	Relógio de Parede Estilo Moderno, visor de acrílico; Medidas 26x26x4, pilha AA inclusa, 06 meses de garantia, na cor branca	und	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	HERWEG
89	Fita tipo kamim, cores variadas, 45gr, largura de 40m, bobina com 50m	und	25	R\$ 94,00	R\$ 2.350,00	SANTA FÉ
90	Tecido de inox, multiuso, cabo de polietileno, medindo aproximadamente 21cm em aço inoxidável.	und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	BRW
91	Tecido de picotar, lamina em aço inoxidável, com dimensão de 10 cm, embalagens, cabo plástico de alta resistência Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	100	R\$ 43,53	R\$ 4.353,00	MASTERPRINT
92	Guache, pote grande de 250 ml, atóxica, cores variadas.	und	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	PIRATININGA
93	Tecido, pote grande de 250 ml, atóxica, cores variadas.	und	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	ACRILEX
94	Carimbo para carimbo na cor preta, pote com 40ml de resina.	und	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00	CARBRINK
TOTAL DO LOTE 1 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS)					R\$ 191.000,00	

GFS PAPELARIA
 LTDA:4592676000
 0162
 SANTO ANTONIO DE JESUS - 09 DE MARÇO DE 2023
 GFS PAPELARIA LTDA

Assinado de forma digital por
 GFS PAPELARIA
 LTDA:4592676000162
 Dados: 2023.03.21 10:11:47
 -03'00'

INFERE COM ORIGEM
 Secretária Mun. de Saúde de Pojuca
 Célia de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS
SANTO ANTONIO DE JESUS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº. 3537/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

Table with fields: Nome (G.F.S PAPELARIA, INFORMATICA, ARTIGOS DE ARMARI), C.G.A (1590003725), C.N.P.J. (45.926.760/0001-62), Endereço (RUA SERRA DO ABIA, 52 ANDAR 1), Bairro (BARRO VERMELHO), CEP (44437068), Município (SANTO ANTONIO DE JESUS), UF (BA)

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços . Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 02/04/2024

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 01/07/2024

146404.3537.20240402.N.40.4901793



CONFERE AUTENTICIDADE DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

24

Voitar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.926.760/0001-62
Razão Social: GFS PAPELARIA LTDA
Endereço: R SERRA DO ABIA 53 ANDAR 1 / BARRO VERMELHO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44437-068

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024 /

Certificação Número: 2024040509373940684900 /

Informação obtida em 11/04/2024 08:30:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20241551806

RAZÃO SOCIAL	
G.F.S PAPELARIA, INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ARMARI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
192.760.071	45.926.760/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuosa
Célula de Arquivo Pativa
Setor de Contratos e Licitações

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GFS PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.926.760/0001-62

Certidão nº: 14077602/2024

Expedição: 01/03/2024, às 10:59:19

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GFS PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.926.760/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de Pójuca
Célula de Aracil Paiva
Setor de Contratos e Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GFS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 45.926.760/0001-62

Ressalvado, o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:53 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024. ✓

Código de controle da certidão: **3BCB.1C1F.1B02.DF19** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mixta de Saúde de Pojuca
Celta de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Pojuca - Ba, 27 de Março de 2024.

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 093/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Ementa: Prorrogação de prazo. Pregão Eletrônico nº 013/2023. Contrato nº 093/2023. Fornecimento de material de expediente, papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Pojuca-BA. Lotes 01. Previsão Legal. Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. **Pelo deferimento.**

I - DOS FATOS

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Saúde acerca da possibilidade de aditivação de prazo, por 12 (doze) meses, do pacto nº 207/2023, onde figura como contratada a empresa **GFS PAPELARIA LTDA**, cujo objeto é Fornecimento de material de expediente, papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Pojuca-BA. Lotes 01.

Faz junta a cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 0228/2024, da Secretaria de Saúde, solicitando prorrogação prazal tendo em vista a "necessidade desses materiais têm a finalidade de atender as demandas de uso das Unidades de Saúde do Município. Considerando a necessidade desses materiais, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos e atividades desempenhadas nas Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde. Ressaltando que esta Secretaria realiza periodicamente, encontros formativos com os profissionais e trabalhadores da saúde; onde os materiais adquiridos são importantes para esses eventos, nesse sentido há necessidade de garantir o fornecimento de materiais de expediente aos seus profissionais para auxiliar nas atividades administrativas, uma vez que os itens de expediente são de uso contínuo, utilizados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos nas unidades".

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 164094
Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

POJUCA
Secretaria
Municipal
de
Desenvolvimento
Socioeconômico



Informa ainda, que existe saldo financeiro.

Sendo esses os fatos, analisemos.

II - Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de **pedido de prorrogação de prazo**, cuja legislação autoriza a sua extensão prazal, ante a existência de saldo contratual. O objeto do pleito do diligente Secretário é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais **12 (doze) meses, a viger de 15/05/2024 a 15/05/2025.**

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os pactos administrativos.

Analisando o pleito pelo prisma legal se constata autorizo de prorrogação *ex vi* do quanto preconiza o art. 57, da Lei 8.666/93, o qual prevê que a vigência do termo contratual está adstrita ao exercício do crédito orçamentário/financeiro, justamente porque o extrato monetário, apontando a existência de saldo positivo no valor de R\$ 162.781,89 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Sobre a previsão da norma, estudemos o seu conteúdo.

Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (grifo nosso)

III - Das Certidões

Frespassado a base legal acerca da presença dos requisitos da lei licitatória e orçamentária para justificar a prorrogação de prazo postulada, por outro viés de legalidade constata-se as condições de habilitação para validar o pedido por meio das certidões válidas juntadas aos autos.

Assinatura
Prefeitura Municipal de Pojuca
Heberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Assinatura
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



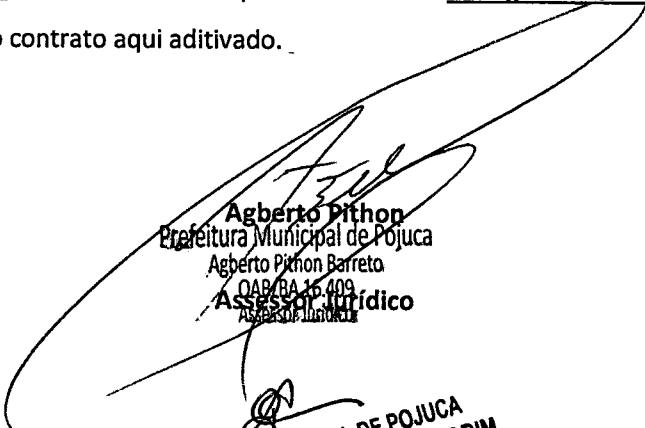
POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL


IV - Conclusão

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, pelo **deferimento** da prorrogação de prazo requerida, por mais 12 (doze) meses, a **iniciar-se em 15/05/2024** e **findar-se em 15/05/2025**. Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de preço pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

Por fim, acautele-se a Secretaria Municipal de Saúde em deflagrar nova licitação quando do término do saldo do contrato aqui aditivado.

É o opinativo, s.m.j


Agberto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 14.409
Assessor Jurídico


Rita de Cassia de Almeida Amorim
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
Assessor JURIDICO ADJUNTO
Assessoria Jurídica Adjunto

1º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POJUÇA-BA, LOTE 01 (UM) – CONTRATO Nº 093/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - EMPRESA GFS PAPELARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUÇA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GFS PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.926.760/0001-62, estabelecida à Rua Serra do Abiá, 53, Andar 1, Barro Vermelho, no município de Santo Antonio de Jesus – Bahia, neste ato representado pela sócio administrador, a Srª. GIRLENE FIDELIS DE SOUZA BARRETO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de material de expediente, papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Pojuca-BA, Lote 01 (um), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade, Pregão Eletrônico nº 013/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 57, caput, Lei 8.666/93

Fica aditivado o presente contrato, de nº 093/2023, por mais 12 (doze) meses, a viger de **15/05/2024 a 15/05/2025.**



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Projeto/Atividade: 4022, 2043, 2044, 2047, 2048, 4013, 2053

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 57, caput, Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 15 de Abril de 2024.



MUNICÍPIO DE POJUÇA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

GFS PAPELARIA LTDA

CONTRATADA - REP. SRA. GIRLENE FIDELES DE SOUZA BARRETO

GFS PAPELARIA

LTDA:45926760000162

Assinado de forma digital por GFS
PAPELARIA LTDA:45926760000162
Dados: 2024.04.15 09:35:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 093/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

Objeto – Fornecimento de material de expediente, papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Pojuca-BA, Lote 01 (um).

Contratada – GFS PAPELARIA LTDA

Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 15/05/2024 a 15/05/2025

Pojuca, 15 de Abril de 2024.



ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

F. do Mun. de Pojuca /
PUBLICADO EM
15 / 04 / 2024
Alexandre Rebouças
Prefeitura Municipal de Pojuca
Alexandre Rebouças
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

Objeto – Fornecimento de material de expediente, papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Pojuca-BA, Lote 01 (úm).

Contratada – GFS PAPELARIA LTDA

Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a vigor de 15/05/2024 a 15/05/2025

Pojuca, 15 de Abril de 2024.


ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Prça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0035

conforme parecer jurídico anexo ao
auto do processo

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 22 de abril 2024

M. A. R.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Município de Pojuca, Pernambuco
Maria Rosa
Controladora Geral

J. A. R.
JOSE ALTON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
SURGENTE DE ANÁLISE DE FUNDOS
E CONVÊNIOS